



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4326, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, levado a efeito pelo Edital nº 001/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2530, de 15 de outubro de 2014, o estabelecido no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 1º e art. 2º, incisos VI e VIII alínea “a”, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007, e alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei Municipal nº 9.339, de 07 de outubro de 2013 e Lei nº 10.483, de 11 de maio de 2020 e,

Considerando que, o art. 13.2 do Edital nº 001/2021 – SME, informa que “Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;”

Considerando que o citado Processo Seletivo, foi homologado em 21 de dezembro de 2021, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 7702/2021;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação no Processo SEI Nº 22.24.000013275-8, para a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, considerando a necessidade expressa de contratação temporária de pessoal para substituição de servidores efetivos dos cargos do quadro daquela Secretaria, que se afastam temporariamente em decorrência de Licenças Médicas, Licenças-maternidade, Licenças por Motivo de Doença em Família, Licenças-prêmio por Assiduidade, Licença para Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro, Licença para o Serviço Militar, Licença para Atividade Política, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença para Desempenho de Mandato Classista, bem como outros afastamentos legais.

Considerando o Parecer Jurídico nº 020/2022 (Processo SEI Nº 22.24.000013275-8), que informou **que não há óbice, do ponto de vista da legalidade, para realizar tal feito.**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de **01 (um) ano**, a partir de 21 de dezembro de 2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, levado a efeito pelo Edital nº 001/2021, para provimento temporário de vagas para a substituição dos servidores efetivos dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, afastados temporariamente em decorrência de Licenças e outros afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/12/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 21/12/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0795661** e o código CRC **28287F9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013275-8

SEI Nº 0795661v1